



Grupo de Trabalho Eleitoral
grupeeitoral@ibccrim.org.br

PERGUNTAS E RESPOSTAS: *PROCESSO ELEITORAL IBCCRIM 2018*

BLOCO 3 – 16/10/2018 PERGUNTAS APRESENTADAS EM 12/10/2018

- **CONSULTO A ELEGIBILIDADE DOS/AS SEGUINTE ASSOCIADOS/AS PARA COMPOR A CHAPA (DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO E OUVIDORIA):**

ELEONORA RANGEL NACIF

BRUNO SHUMIZU

ELA WIECKO

HELIOS ALEJANDRO NOGUÉS MOYANO

FABIANA ZANATTA VIANA

LUIS CARLOS VALOIS

THAYNÁ YAREDY

GABRIEL DE FREITAS QUEIROZ

GABRIEL BULHÕES NÓBREGA DIAS

CARLA SILENE CARDOSO BERNARDO GOMES

THIAGO BOTTINO

CRISTIANO AVILA MARONNA

CLARA MOURA MASIERO

SERGIO SALOMÃO SHECAIRA

YURI FÉLIX

ALVINO AUGUSTO DE SÁ

ANDRÉA CRISTINA D'ANGELO

GERALDO PRADO

MARIA CAROLINA DE MELO AMORIM

RESPOSTA:

Eleonora Rangel Nacif: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.

Bruno Shimizu: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.

Helios Alejandro Nogués Moyano: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.



Grupo de Trabalho Eleitoral
grupoeleitoral@ibccrim.org.br

Luis Carlos Valois: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Gabriel de Freitas Queiroz: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Carla Silene Cardoso Bernardo Gomes: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Cristiano Avila Maronna: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Sergio Salomão Shecaira: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Alvino Augusto de Sá: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Geraldo Prado: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Ela Wiecko: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Fabiana Zanatta Viana: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Thayná Yaredy: não preenche o requisito de cinco anos consecutivos e ininterruptos de filiação.
Gabriel Bulhões Nóbrega Dias: não há prova de participação em cargos de Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, da Ouvidoria, de Departamentos, das Coordenadorias Regionais ou Estaduais, dos Grupos de Trabalho ou das extintas Comissões Especiais por período igual ou superior a 3 anos.
Thiago Bottino: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Clara Moura Masiero: não há prova de participação em cargos de Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, da Ouvidoria, de Departamentos, das Coordenadorias Regionais ou Estaduais, dos Grupos de Trabalho ou das extintas Comissões Especiais por período igual ou superior a 3 anos.
Yuri Félix: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Andréa Cristina D'Angelo: preenche os requisitos previstos no art. 3º do Edital.
Maria Carolina de Melo Amorim: não há prova de participação em cargos de Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, da Ouvidoria, de Departamentos, das Coordenadorias Regionais ou Estaduais, dos Grupos de Trabalho ou das extintas Comissões Especiais por período igual ou superior a 3 anos.

● **CONSULTO O GT ELEITORAL SOBRE A POSSIBILIDADE DO ASSOCIADO LUIS CARLOS VALOIS, CASO COMPONHA A CHAPA, PARTICIPAR DO EVENTO “AS 16 MEDIDAS DESENCARCERADORAS DO IBCCRIM – DEBATES E REFLEXÕES NO ESTADO DO PIAUÍ”, A SER REALIZADO EM 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2018, NO AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL, EM TERESINA, PIAUÍ. A PALESTRA DO DR. LUIS CARLOS VALOIS SERÁ NO DIA 26/10/2018, SOBRE “POLÍTICA CRIMINAL DE DROGAS E ENCARCERAMENTO”. O IBCCRIM NÃO É ORGANIZADOR, REALIZADOR E NEM MESMO APOIA O REFERIDO EVENTO, SENDO O MESMO REALIZADO PELAS SEGUINTE ENTIDADES:**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ



Grupo de Trabalho Eleitoral
grupoeleitoral@ibccrim.org.br

- COLETIVO ANTÔNIA FLOR
- ESDEPI – ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA DO PIAUÍ
- APIDEP – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS

APOIO:

- FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS
- PROJETO DESENCARCERAMENTO E ENFRENTAMENTO À PRISÃO PROVISÓRIA NO PIAUÍ

SEGUE LINK DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

<http://www.pi.gov.br/materia/defensoria/defensoria-realiza-evento-sobre-as-16-medidas-desencarceradoras-do-ibccrim-em-conjunto-com-entidades-parceiras-6292.html>

RESPOSTA: Como respondido no bloco 1 de respostas, entende-se que “As atividades que estejam fora de eventos organizados pelo IBCCrim não se enquadram” na vedação prevista no art. 8º, parágrafo 2º, do Edital. Assim, com a confirmação de o IBCCrim não ser organizador, realizador ou apoiador do evento, não há vedação a seus integrantes, integrantes ou não de alguma chapa, tomarem assento no referido evento.

SÃO PAULO, 16 DE OUTUBRO DE 2018

GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL